



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**PORTARIA Nº 118/2017 – Republicada por Incorreção**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive o Decreto nº. 025/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para gozo entre 1º de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018:

I – Dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

1. MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS
2. VERALUCIA DA SILVA BARBOSA
3. JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA
4. ANA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO
5. ALZIRA JAQUELINE SANTOS
6. EVERALDO BARBOSA LINS
7. ROSINALVA MOURA BARBOSA

II – Dos Servidores da Secretaria de Saúde

1. JOSEFA LÚCIA MARQUES PEREIRA
2. MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BARBOSA

III – Do Servidor da Secretaria de Infraestrutura

1. JOÃO GONÇALVES DA SILVA

  
Cacilda Farias Lopes de Andrade  
PREFEITA



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2017.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**